



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 013/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei 1244 de 17 de dezembro de 1996 e dá outras providências, em atendimento ao disposto nas Leis Federais 9.717/98 e 10.887/04 e Lei Municipal 1.830/05, artigo 86, § 2º.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 09 de maio de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomaz Mobile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 013/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei 1244 de 17 de dezembro de 1996 e dá outras providências, em atendimento ao disposto nas Leis Federais 9.717/98 e 10.887/04 e Lei Municipal 1.830/05, artigo 86, § 2º.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 09 de maio de 2008.

Pedro Nunes Filho
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcio Aparecido de Queiróz

Tomaz Mobile Neto ~



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao
PROJETO DE LEI Nº 013/08**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei 1244 de 17 de dezembro de 1996 e dá outras providências, em atendimento ao disposto nas Leis Federais 9.717/98 e 10.887/04 e Lei Municipal 1.830/05, artigo 86, § 2º.

De acordo com as normas regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 09 de maio de 2.008.

Marcelo de Souza
Relator

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

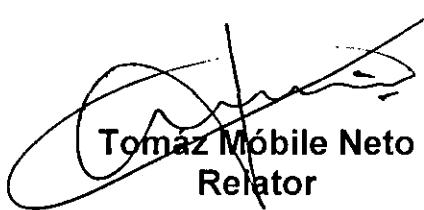


**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao
PROJETO DE LEI Nº 013/08**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração da Lei 1244 de 17 de dezembro de 1996 e dá outras providências, em atendimento ao disposto nas Leis Federais 9.717/98 e 10.887/04 e Lei Municipal 1.830/05, artigo 86, § 2º.

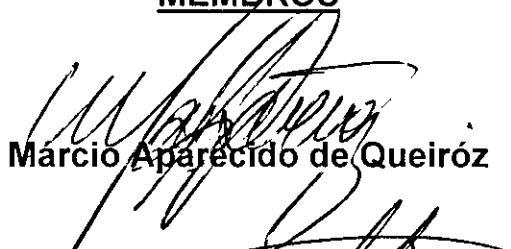
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 09 de maio de 2008.



Tomaz Móbile Neto
Relator

MEMBROS



Márcio Aparecido de Queiróz



Lázaro Alberto de Almeida